ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA
Câmara de Vereadores
Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

REQUERIMENTO Nº 08 /2026

Autoria: Vereador Neri Borre – Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)

Assunto: Constituição de Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização das concessões de direito real de uso de unidades habitacionais nos Loteamentos Sociais Magnagnagno e Zago.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em seu nome e em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, **REQUERER** a constituição de **Comissão Especial** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os procedimentos de concessão de direito real de uso de terrenos com unidades habitacionais nos Loteamentos Sociais Magnagnagno e Zago, disciplinados pelas Leis Municipais nº 3.604/2026 e nº 3.605/2026, originárias dos Projetos de Lei nº 032/2026 e nº 033/2026, nos seguintes termos:

I – Do objeto: acompanhar as etapas de publicação do edital, inscrição, habilitação, seleção, divulgação das listas, impugnações, sorteio e celebração dos contratos de concessão de uso, verificando a observância dos critérios estabelecidos nas referidas leis e na Lei Municipal nº 3.233/2019.

II – Da composição: a Comissão será composta por 4 (quatro) Vereadores, sendo um representante de cada bancada com assento nesta Casa (PDT, PT, PSDB e MDB), indicados pelos respectivos Líderes, nos termos do art. 34, inciso I, e nomeados pelo Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso VI, do Regimento Interno.

III – Das atribuições: compete à Comissão: a) acompanhar o cumprimento dos prazos e dos critérios legais de habilitação e seleção; b) solicitar ao Poder Executivo, por intermédio da Presidência da Câmara, informações e documentos relativos ao procedimento; c) convidar ou convocar Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, nos termos do art. 112 do Regimento Interno; d) receber manifestações e dúvidas da população, encaminhando-as aos órgãos competentes; e e) apresentar relatório final ao Plenário.

Protocolado em 05/11/26
Secretária/Responsável

SEVERIANO DE ALMEIDA

IV – Dos limites de atuação: a Comissão terá caráter exclusivamente de acompanhamento e fiscalização, não lhe competindo indicar, selecionar ou excluir beneficiários, atribuições reservadas ao Poder Executivo, ao Conselho Municipal de Habitação e, no caso do Loteamento Zago, à Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação aplicável. Os membros da Comissão deverão resguardar o sigilo dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos a que tiverem acesso, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

V – Do prazo: a Comissão funcionará até 30 de junho de 2027, prorrogável mediante deliberação do Plenário, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado de suas atividades, nos termos do art. 28 do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA

Esta Casa aprovou, por unanimidade, na sessão ordinária de treze de outubro de dois mil e vinte e seis, os Projetos de Lei nº 032/2026 e nº 033/2026, de autoria do Poder Executivo, que autorizam a concessão de direito real de uso de 8 (oito) unidades habitacionais no Loteamento Social Magnagnagno e de 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Social Zago, este último executado em parceria com o Governo Federal.

As referidas leis estabelecem critérios objetivos de habilitação e seleção, como limites de renda, tempo mínimo de residência no Município, laudo social e pontuação por categoria, além da divulgação das listas de habilitados e selecionados. Ainda assim, trata-se de política pública de grande alcance social e de elevado interesse da comunidade, o que torna recomendável o acompanhamento próximo por parte do Poder Legislativo.

A fiscalização constitui função própria da Câmara Municipal, nos termos do art. 2º, inciso III, do Regimento Interno. A constituição de Comissão Especial, com representação de todas as bancadas, confere transparência ao procedimento, permite que os Vereadores esclareçam com segurança as dúvidas da população e fortalece a confiança no resultado, sem qualquer interferência nas atribuições dos órgãos responsáveis pela seleção dos beneficiários.

Diante do exposto, e por se tratar de assunto relevante para o Município, nos termos do art. 27, inciso IV, do Regimento Interno, conto com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação do presente Requerimento.

Severiano de Almeida, 05 de novembro de 2026.

NERI BORRE
Vereador – Bancada do PT